



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) 3647- 1201

LEI COMPLEMENTAR Nº 1049 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração dos artigos 15 e 32 da Lei Complementar nº 945 de 31 de março de 2017 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal, atribuições e da evolução funcional dos servidores, aprova os valores da tabela de vencimentos e salários da Câmara Municipal de Lagoinha e dá outras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei Complementar nº 945 de 31 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Fica fixado em R\$1.255,89 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) o piso salarial da Câmara Municipal de Lagoinha, para o corrente ano de 2020, sofrendo revisão conforme o art. 10 desta Lei” (NR).

Art. 2º - O artigo 32 da Lei Complementar nº 945 de 31 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 32 – Os cargos de provimento em comissão terão os seguintes números de vagas, remuneração, requisitos, carga horária e atribuições:

EMPREGO: DIRETOR GERAL DE SECRETARIA.

Quantidade: (. . .)

Remuneração: R\$3.349,04 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) (NR).

.....





Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) 3647- 1201

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 10 de Março de 2020.



Tiago Magno de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.



Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração